



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

COORDENACAO GERAL DE CONSERVACAO DO SOLO E AGUA

Termo de Execução Descentralizada nº 201 / 2020, 11 de dezembro de 2020

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº /2020

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO

Nome da autoridade competente: PEDRO ALVES CORREIA NETO

Número do CPF: 646.146.031-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Produção Sustentável e Irrigação - DEPR

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 21, de 14 de janeiro de 2020.

b. UG SIAFI

420013 – SDI/MAPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS/CPRM

Nome da autoridade competente: ESTEVES PEDRO COLNAGO

Número do CPF: 000.691.242-72

Nome da autoridade competente: PAULO AFONSO ROMANO

Número do CPF: 006.561.276-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS/CPRM

b. UG SIAFI/Gestão

495.001/29.208 - CPRM – Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Implementação, em ambiente WEBGIS, da Fase 2 da PLATAFORMA TECNOLÓGICA DO PRONASOLOS – composta dos módulos: Governança e Gestão (Sala de Situação) e aperfeiçoamento dos módulos dos Portais de Dados e do Conhecimento.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPANTES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I. - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II. - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III. - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV. - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V. - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI. - aprovar as alterações no TED;
- VII. - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII. - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX. - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X. - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI. - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII. - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII. - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no data da assinatura; e
- XIV. - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV. - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI. - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art.

4.2. Unidade Descentralizada

- I. - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II. - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III. - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV. - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V. - aprovar as alterações no TED;
- VI. - encaminhar à Unidade Descentralizadora;

- a. Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b. o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII. - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, finance
VIII. - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
IX. - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
X. - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme d
nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
XI. - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art.
XII. - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
XIII. - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restitui
específica; e
XIV. - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devend
publicado no sítio eletrônico oficial.
XV. - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 10.426, de 2020.

Início: na data da assinatura

Fim: 31 de dezembro de 2021

6. VALOR DO TED: R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: A definir devido a disponibilidade orçamentária

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Sim

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: **Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais/CPRM**

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do ob
As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem n
aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas
unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade I
art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial
erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e a
período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I. - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II. - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III. - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV. - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem
Advocacia-Geral da União - CCAFG/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos part
publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.420
As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do
Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Local:	Data de Assinatura:
--------	---------------------

ESTEVES PEDRO COLNAGO
 COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS/CPRM

PAULO AFONSO ROMANO
 DIRETOR DE INFRAESTRUTURA GEOCIENTÍFICA/CPRM

PEDRO ALVES CORREA NETO
 SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Afonso Romano, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVES PEDRO COLNAGO, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ALVES CORREA NETO, Secretário(a) Adjunto**, em 23/12/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13115118** e o código CRC **DA25B2BC**.

Referência: Processo nº 21000.073569/2020-16

SEI nº 13115118